



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 132 DE: 02/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

R E S O L V E

Art. 1.º) – REVOGAR 20 horas da função de Supervisora Escolar da servidora FRANCIANE PEREIRA JACOMINI, portadora do RG nº 7.995.237-0, designada através da Portaria nº 059 de 03/02/2005.

Art. 2.º) – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/04/2005, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e cinco (02/05/2005).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 391 DE: 02 DE MAIO DE 2005 =
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para formular subvenção com a Associação das Senhoras de Rotarianos de Ibaiti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º) - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaiti - PR, a firmar Convênio para Formular Subvenção com a entidade Declarada de Utilidade Pública Municipal, ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE IBAITI, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (02/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SILVIO LOPES QUADROS
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 392 DE: 02 DE MAIO DE 2005 =
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza o Executivo a celebrar Termo de Cooperação para ações na Área de Saúde, com os Municípios de Figueira, Conselheiro Mairinck e outros Municípios, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º) - Fica autorizado o executivo a celebrar Termo de Cooperação com os Municípios de Figueira, Conselheiro Mairinck e outros municípios, para o desenvolvimento de ações de interesse comum na área da saúde, com o seguinte objetivo:

a) - transporte unificado e racional de pacientes para tratamento de saúde para Jacarezinho/PR, onde são prestados os serviços ofertados pelo Consórcio de Saúde Intermunicipal, do qual os Municípios ora signatários fazem parte e ou a outros centros e instâncias regionais de saúde, que se façam necessários;

b) - contratação de profissionais médicos, odontólogos e outros na área da saúde, para atendimento à população;

c) - aquisição de remédios e materiais destinados à saúde;

d) - outros serviços e atividades que na vigência do Termo de Cooperação se revelem necessários e convenientes aos Municípios;

Parágrafo Único - Fica estabelecido que o Poder Executivo prestará contas mensalmente a Câmara Municipal sobre o desenvolvimento das ações relativas ao presente Termo de Cooperação

Art. 2º) - Para a viabilização das ações o Município de Ibaiti poderá assumir a responsabilidade de coordenador dos serviços e:

a) - incumbir-se de realizar todo o processo de despesas, licitações quando necessários e a efetuar o pagamento dos serviços e bens aos credores, de forma direta, tudo registrando em sua contabilidade na forma da lei, para posterior rateio em partes iguais entre os Municípios;

b) - abrir e realizar o processo de despesas, com as movimentações pertinentes em conta bancária específica, a qual terá o nome de CONTA TERMO DE COOPERAÇÃO PARA AÇÕES DE SAÚDE;

c) - assumir outros compromissos que se revelem convenientes e necessários para a viabilização do Termo de Cooperação.

Art. 3º) - As despesas com a execução do objeto do Termo de Cooperação correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 05 - Saúde, 10.244.04012-021 - Manutenção da Saúde Pública, no elemento 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois e cinco (02/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 393 DE: 02 DE MAIO DE 2005 =

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Casa Lar Menino Jesus, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º) - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, a firmar Convênio para subvencionar recursos financeiros a Entidade Declarada de Utilidade Pública Municipal, CASA LAR MENINO JESUS, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (02/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131 DE: 02/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - REVOGAR a função de Supervisora Escolar da servidora VERA ISABEL PEREIRA PIMENTEL, portadora do RG nº 4.639.280-9, designada através da Portaria nº 059 de 03/02/2005.

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 06/04/2005, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e cinco (02/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 132 DE: 02/05/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º) - REVOGAR 20 horas da função de Supervisora Escolar da servidora FRANCIANE PEREIRA JACOMINI, portadora do RG nº 7.995.237-0, designada através da Portaria nº 059 de 03/02/2005.

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01/04/2005, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de maio, do ano de dois mil e cinco (02/05/2005).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

VLADEMIR GEROLIMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE I

CONVITE Nº
AVISO DE HOM

Expirado o prazo recursal, torna-se público Licitatório modalidade Convite sob nº fracassada.

Ibaiti, 11 de abril de 2005.

LUIZ CARLOS I
Prefeito M

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE S
ESTADO DO

AVISO DE L
MODALIDADE TOMADA DE

OBJETO: O Objeto da presente Tomada de Preços é a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia da Fundação Hospitalar, adquiridos conforme solicitação, n.º 001/2005, com especificações constantes no Edital de Licitação nº 001/2005. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** O valor máximo admitido é de R\$ 480.490,64 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e sessenta e quatro centavos).

ENCERRAMENTO: Protocolo até às 09h00min de 05 de maio de 2005.

ABERTURA: Dia 01 de junho de 2005, às 14h00min.

VALOR DO ELEMENTO: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações, encontram-se à disposição da Fundação Hospitalar, à Rua Francisco de Paula, nº 100, no bairro Bela Vista, Ibaiti, PR.

no horário comercial, das 08:00h às 17:00h.

Fone/Fax: (43) 3546-1056 / 3546-2331

Ibaiti, 10 de maio de 2005.

ALEXANDRE BR
Diretor Adm

SUMULA DE PEDIDO DE L

A Agroindústria Delícia Mineira Ltda, localizada no município de Ibaiti, PR, inscrita no CNPJ nº 06.537.235/0001-07, solicita a Licença de Instalação para funcionamento da unidade.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

GERSON SANTO VIDAL torna público para Serragem e Beneficiamento de Madeiras, no Bairro Bela Vista, município de Ibaiti, PR.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚ

PORTARIA Nº 013/2005

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) - NOMEAR: GENI MEDEIROS DA COSTA, portadora do RG nº 4.837.072-1-SSP-PR e CPF: 916.847.909-9, para exercer a função de Presidente da Fundação Hospitalar de Ibaiti, Estado do Paraná, no símbolo CC2.

Art. 2º) - Esta portaria retroagirá, em seus efeitos, para a data de 06/04/2005, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril, do ano de dois mil e cinco (04/04/2005).

RODNEY GILBERTO G. MEDINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE

EXTRATO DE CO

CONVITE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.969.667/0001-04.

CONTRATADO: ANA MARIA NAVARRETE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 14.202.142-00, inscrita no CRO - Pr, Registro Geral nº 6.500.271-0.

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos de odontologia, para prestar serviços na Clínica Dentária Família.

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses.